BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano XL
nº 105
05/06/2017

CÂMARA dos DEPUTADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

55ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa

MESA

Presidente
RODRIGO MAIA – DEM/RJ

Primeiro Vice-Presidente
FÁBIO RAMALHO – PMDB/MG

Segundo Vice-Presidente
ANDRÉ FUFUCA – PP/MA

Primeiro-Secretário
GIACOBO - PR/PR

Segundo-Secretário
MARIANA CARVALHO - PSDB/RO

Terceira-Secretária
JHC – PSB/AL

Quarto-Secretário
ROMULO GOUVEIA - PSD/PB

Suplentes de Secretários
1º - DAGOBERTO – PDT/MS
2º - CÉSAR HALUM – PRB/TO
3º - PEDRO UCZAI – PT/SC
4º - CARLOS MANATO – SD/ES

Procurador Parlamentar
CARLOS MARUN – PMDB/MS

Ouvidor-Geral
HERÁCLITO FORTES – PSB/PI

Corregedor-Parlamentar
EVANDRO GUSSI– PV/SP

Diretor-Geral
LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES

Diretor-Geral Adjunto

Secretário-Geral da Mesa
WAGNER SOARES PADILHA

Secretário-Geral da Mesa Adjunto
EGIO ALMEIDA ANDRADE

GABINETES

Chefes
Cassia Regina Ossipe Martins Botelho

Claudio Augusto Avelar Freire Sant'ana

Valeska Monteiro de Melo Queiroz

José Meriderval Ribeiro Xavier

Lucas Ribeiro Almeida e Souza

Alexis Sales de Paula e Souza

Alex Machado Campos

Gerson Miranda

Iram de Jesus Alves Viegas

Lucia Christina Guimarães Lóssio

Marilene Carneiro Matos

Guilherme Falcão Freire

Virginia Queiroz Alves

BOLETIM ADMINISTRATIVO
- Instituído pelo Ato da Mesa nº 69/78

Tiragem – 4 exemplares

Diretoria de Recursos Humanos
ROGERIO VENTURA TEIXEIRA
Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo
EDIVALDO CUNHA PIMENTA
Responsável
FRANCISCA LIMA DOS SANTOS

I – DEPUTADOS

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Processos despachados

CD.1602/2017

DEPUTADO MOSES RODRIGUES

Filiação ao PSSC.

À vista da delegação de competência constante do Ato da Mesa nº 106/1998[1] e com base no art. 2º, caput, da Lei nº 9.506/1997[2] e no laudo de junta médica oficial desta Casa, à fl. 6, AUTORIZO a inclusão do Senhor Deputado Moses Rodrigues no Plano de Seguridade Social dos Congressistas, a partir de 22 de março de 2017, data do protocolo do requerimento.

À Diretoria de Recursos Humanos, para publicar a presente decisão. Em seguida, ao Departamento de Pessoal, para proceder aos registros pertinentes e demais providências cabíveis.

Em 05/06/2017 - LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, Diretor-Geral.

CD.110839/2017

DEPUTADO LUCIANO BRAGA

Filiação ao PSSC.

À vista da delegação de competência constante do Ato da Mesa nº 106/1998[1] e com base no art. 2º, caput, da Lei nº 9.506/1997[2] e no laudo de junta médica oficial desta Casa, à fl. 4, AUTORIZO a inclusão do Senhor Deputado Pastor Luciano Braga no Plano de Seguridade Social dos Congressistas, a partir de 11 de abril de 2017, data do protocolo do requerimento.

À Diretoria de Recursos Humanos, para publicar a presente decisão. Em seguida, ao Departamento de Pessoal, para proceder aos registros pertinentes e demais providências cabíveis.

Em 05/06/2017 - LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, Diretor-Geral.

_____

[1]Ato da Mesa nº 106/1998. Art. 1º São delegadas as seguintes competências, com vistas à aplicação, na Câmara dos Deputados, do disposto na Lei nº 9.506, de 1997: II - ao Diretor–Geral: a) decidir acerca do requerimento de participação ou de retirada do Plano de Seguridade Socíal dos Congressistas;

[2]Lei nº 9.506/1997. Art. 2º. O Senador, Deputado Federal ou suplente que assim o requerer, no prazo de trinta dias do início do exercício do mandato, participará do Plano de Seguridade Socíal dos Congressistas, fazendo jus à aposentadoria: [...].

CD.111502/2017

DEPUTADO JOÃO MARCELO SOUZA

Filiação ao PSSC.

À vista da delegação de competência constante do Ato da Mesa nº 106/1998[1] e com base no art. 2º, caput, da Lei nº 9.506/1997[2] e no laudo de junta médica oficial desta Casa, à fl. 6, AUTORIZO a inclusão do Senhor Deputado João Marcelo Souza no Plano de Seguridade Social dos Congressistas, a partir de 19 de abril de 2017, data do protocolo do requerimento.

À Diretoria de Recursos Humanos, para publicar a presente decisão. Em seguida, ao Departamento de Pessoal, para proceder aos registros pertinentes e demais providências cabíveis.

Em 05/06/2017 - LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, Diretor-Geral.

II – FUNCIONÁRIOS

ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, RESOLVE:

Exonerar,

De acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

- ALINE GUERRA DOMINGUES, ponto nº 116672, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C, CNE-13, que exerce no Gabinete do Líder do Partido Progressista. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- ANALICE MARUSCHI, ponto nº 122669, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Comissão, CNE-09, que exerce na Relatoria da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).

_____

[1]Ato da Mesa nº 106/1998. Art. 1º São delegadas as seguintes competências, com vistas à aplicação, na Câmara dos Deputados, do disposto na Lei nº 9.506, de 1997: II - ao Diretor-Geral: a) decidir acerca do requerimento de participação ou de retirada do Plano de Seguridade Socíal dos Congressistas;

[2]Lei nº 9.506/1997. Art. 2º. O Senador, Deputado Federal ou suplente que assim o requerer, no prazo de trinta dias do início do exercício do mandato, participará do Plano de Seguridade Socíal dos Congressistas, fazendo jus à aposentadoria: [...].

- BRENO SOARES DA SILVA, ponto nº 117213, do cargo em comissão de Assessor Técnico, CNE-07, que exercia no Gabinete do Líder do Partido Social Cristão, a partir de 31 de maio de 2017. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- DANIEL RIBEIRO LEMOS, ponto nº 113640, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-09, que exerce no Gabinete do Líder do Partido Social Cristão. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- DANIELE GOMES CARNEIRO, ponto nº 118445, do cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto D, CNE-14, que exercia no Gabinete do Líder do Democratas, a partir de 31 de maio de 2017. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- IARA MARTINS PEREIRA, ponto nº 120304, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, que exerce no Gabinete do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- ICARO LINS FRUTUOSO, ponto nº 122905, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B, CNE-11, que exerce no Gabinete do Líder do Partido Republicano da Ordem Social. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- IZABELLA CHAVES DE BRITO, ponto nº 119602, do cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto C, CNE-12, que exerce no Gabinete do Líder do Partido Social Cristão. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- JULIANA OLIVEIRA HAGIWARA, ponto nº 122515, do cargo em comissão de Assessor Técnico, CNE-07, que exerce na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- KELLY FABIANE DE OLIVEIRA, ponto nº 121914, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, que exerce no Gabinete do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- LARISSA STEFANNY MARTINS ARAUJO, ponto nº 122507, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B, CNE-11, que exerce no Gabinete do Primeiro-Secretário. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- MARIA CELI DE ASSIS, ponto nº 119162, do cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto D, CNE-14, que exerce no Gabinete do Líder do Partido Socialista Brasileiro. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- MARIA EUNICE BARBOSA LIMA, ponto nº 122066, do cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto C, CNE-12, que exerce no Gabinete do Líder do Partido Socialista Brasileiro. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- MARIA TERESINHA DE MIRANDA FARIA, ponto nº 113587, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, que exerce no Gabinete do Líder do Partido Social Cristão. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- MARIZA FERNANDES AMARAL, ponto nº 111554, do cargo em comissão de Assessor Técnico, CNE-07, que exercia no Gabinete do Líder do Partido Humanista da Solidariedade, a partir de 26 de maio de 2017. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).

- SARAH CHRISTINA GONÇALVES DE SOUZA, ponto nº 119996, do cargo em comissão de Assistente Técnico De Gabinete Adjunto B, CNE-11, que exerce no Gabinete do Líder do Partido Social Cristão. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- SUELEN TEIXEIRA NEVES, ponto nº 122820, do cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto C, CNE-12, que exerce no Gabinete do Líder do Partido Trabalhista Nacional. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- THIAGO ALVES ARAUJO, ponto nº 120406, do cargo em comissão de Assessor Técnico, CNE-07, que exerce no Gabinete do Líder do Partido Social Cristão. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- VANESSA SOARES OLIVEIRA, ponto nº 121786, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, que exerce no Gabinete do Líder do Partido Socialista Brasileiro. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- WESLLEY ARAÚJO SILVESTRE, ponto nº 121939, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, que exercia no Gabinete do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, a partir de 1º de junho de 2017. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).

Exonerar, a pedido,

De acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

- CLAYTON RICARDO NEVES, ponto nº 115830, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C, CNE-13, que exerce no Gabinete do Terceiro-Secretário. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Nomear,

Na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

- ALINE GUERRA DOMINGUES para exercer, no Gabinete do Líder do Governo na Câmara dos Deputados, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C, CNE-13. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- ANDERSON FERREIRA PIMENTEL para exercer, no Gabinete do Primeiro-Secretário, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B, CNE-11. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- AZIZE COSAC para exercer, no Gabinete do Segundo Vice-Presidente, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-09. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).

- BÁRBARA DUARTE DE LIMA PEREIRA para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- CLAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR para exercer, no Gabinete do Quarto-Secretário, o cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto B, CNE-10. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- CLAYTON RICARDO NEVES para exercer, no Gabinete do Líder do Partido da Social Democracia Brasileira, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B, CNE-11. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- DANIEL RIBEIRO LEMOS para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Social Cristão, o cargo em comissão de Assessor Técnico, CNE-07. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- DENISE CRISTINA DA COSTA PEDROSA para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- FLARES HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA para exercer, no Gabinete do Líder do Democratas, o cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto D, CNE-14. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- GIULIANA YOLLE SILVA DE JESUS para exercer, na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Comissão Adjunto D, CNE-15. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- HILTON JOSÉ DA SILVA GONÇALVES para exercer, no Gabinete do Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-09. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- HOSANE APARECIDA DE OLIVEIRA FERNANDES SILVA para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Social Cristão, o cargo em comissão de Assistente Técnico De Gabinete Adjunto B, CNE-11. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- IZABELLA CHAVES DE BRITO para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Social Cristão, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- JOÃO FELLIPE MEIRELES para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Progressista, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C, CNE-13. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- KELLY FABIANE DE OLIVEIRA para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Republicano da Ordem Social, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B, CNE-11. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- LUCAS CAMELO DEPOLLO para exercer, na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Comissão Adjunto D, CNE-15 . Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).

- MANOEL SIMÕES DA GAMA SEGOVIA para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Trabalhista Nacional, o cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto C, CNE-12. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- MARCELO OTÁVIO DANTAS LOURES DA COSTA para exercer, na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões, o cargo em comissão de Assessor Técnico, CNE-07. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- MARIA CELI DE ASSIS para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Socialista Brasileiro, o cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto C, CNE-12. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- RONALDO RIBEIRO DE ARAUJO para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Social Cristão, o cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto C, CNE-12. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- RONY SAMUEL DE NEGREIROS NUNES para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- SARAH CHRISTINA GONÇALVES DE SOUZA para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Social Cristão, o cargo em comissão de Assessor Técnico, CNE-07. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- TALITA SOUSA RAMOS DA SILVA para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Social Democrático, o cargo em comissão de Assistente Técnico De Gabinete Adjunto D, CNE-15. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- THALMA MACIEL SOARES HAUM para exercer, na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões, o cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto D, CNE-14. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- THIAGO ALVES ARAUJO para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Social Cristão, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-09. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- VANUSA PEREIRA DE SOUZA para exercer, no Gabinete do Líder da Minoria, o cargo em comissão de Assessor Técnico, CNE-07. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).
- XENIA DE MAGALHÃES para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Socialista Brasileiro, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alínea "a", do Ato da Mesa n° 205, de 28 de junho de 1990, RESOLVE:

Dispensar,

De acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

- CAMILO CARLOS DE SOUZA BARBOSA, ponto n° 7387, ocupante de Cargo de Categoria Funcional de Técnico Legislativo - atribuição Assistente Administrativo, Classe B, Padrão 06, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-1, do Gabinete do Líder do Partido Democrático Trabalhista, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, a partir de 31 de maio de 2017. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alínea "a", do Ato da Mesa n° 205, de 28 de junho de 1990, RESOLVE:

Tornar sem efeito

O Ato de 22 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 subsequente, que nomeou:

- LUDMILLA CARDOSO SILVA DA CUNHA para exercer, no Gabinete do Segundo Vice-Presidente, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-09. Em 02/06/2017. (DOU de 05/06/2017).

PORTARIA N° 11/2017

Aplica a pena de conversão de exoneração em destituição de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe conferem a interpretação do art. 1°, inciso I, alínea "a", do Ato da Mesa n° 205, de 1990, e o art. 141, incisos I e IV, da Lei n° 8.112, de 1990, considerando as provas contidas no Processo Administrativo Disciplinar n° 134091/2009 e as conclusões da Comissão Permanente de Disciplina, RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar à ex-secretária parlamentar Adarildes Maria de Moraes Costa, ponto n° 209163, a penalidade de conversão da exoneração, ocorrida em 05/07/2013, em DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, por infração ao disposto nos artigos 117, IX, c/c 132, XIII, da Lei n° 8.112/90, com base no art. 135, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 01/06/2017 - RODRIGO MAIA, Presidente (DOU de 05/06/2017).

ATOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

Processo despachado
CD.134299/2009
5873 - SANDRA GAVIANO
Adicional de insalubridade.

Trata-se de recurso interposto pela servidora Sandra Gaviano, ocupante do cargo de Técnico Legislativo - atribuição Assistente Administrativo, ponto nº 5873, contra decisão do Diretor-Geral que negou concessão de adicional de insalubridade, requerido em razão das atividades desenvolvidas pela interessada no período de 05/06/2003 a 28/02/2009, no Departamento Médico da Casa.

De início, o pedido foi protocolado em 09/09/2009, ao argumento de que a servidora, lotada na Coordenação de Emergências Médicas entre 05/06/2003 e 09/03/2005, trabalhou como secretária e teve contato direto com pacientes do setor de emergência (fl. 01). Em seguida, em 22/09/2009, novo pleito foi apresentado, agora relativo ao período de outubro de 2004 a janeiro de 2009, quando a servidora fez atendimento direto a pacientes no Setor de Psicologia (fl. 03).

Em 30/09/2009, foi emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (fl. 12) e, em 20/10/2009, o Laudo de Insalubridade, no qual a médica do trabalho responsável concluiu, "após inspeção do local de trabalho e informações obtidas pelas chefias imediatas", que a servidora exerceu suas funções em condições insalubres entre 05/06/2003 e fevereiro de 2009, "pois tinha o risco ocupacional de contágio por agentes biológicos, em caráter contínuo e permanente" (fls. 13/14).

Em 21/06/2012, a Seção de Deveres e Direitos do Departamento de Pessoal apontou divergência nas informações sobre lotação da interessada e destacou que o Laudo de Insalubridade tratou de período anterior à posse da médica do trabalho que o assinou. Também esclareceu que, diante das circunstâncias, o processo ficou sobrestado naquela Seção, sem a concessão do adicional, até a matéria ser pacificada na Casa (fl. 21).

No curso da instrução processual, juntou-se declaração prestada em 2009 pelo servidor Silas Caixeta dos Santos, então Chefe do Serviço de Administração da Coordenação de Apoio Administrativo, no sentido de que o Serad compartilhou, por muitos anos, o espaço físico com o Serviço de Perícia Médica e que, em razão disso, os pacientes acabavam passando pelo Serad. Somente a partir de março de 2009, houve alteração na rotina de serviço, com redução da exposição de servidores administrativos a agentes biológicos (fl. 27).

Adiante, manifestação mais recente da Coordenação de Apoio Administrativo, datada de 2013, deu conta de que, a partir de 5/6/2003, a servidora Sandra Gaviano foi lotada de fato e de direito na Coordenação de Emergências Médicas, para secretariar as atividades ali desenvolvidas; à época, a interessada também realizou "o atendimento direto a pacientes, recepcionando Parlamentares e autoridades da Casa, quando os encaminhava para as consultas e exames complementares, bem como as visitas de pacientes internados na enfermaria ou nos apartamentos daquele Serviço" – tais atividades se encerraram em 09/03/2005. A partir de 10/03/2005, a servidora passou a ser lotada na Coordenação de Apoio Administrativo, onde também

exerceu "atividades insalubres de atendimento direto a pacientes para pedidos de informações, cópias de prontuários, cópias de exames complementares". Em 01/10/2004, ainda lotada na Coordenação de Emergências Médicas, a interessada começou a realizar atendimentos no Setor de Psicologia, subordinado à Coordenação de Rádio-Imagem, mas nunca esteve ali lotada (fls. 31/32).

Instada a manifestar-se, a Assessoria Jurídica do Departamento de Pessoal reputou atendidos os requisitos contidos nas Ordens de Serviço nº 4, de 1985, e nº 2, de 2005, ambas da Diretoria-Geral, e propôs o pagamento do adicional de insalubridade, mas apenas a partir de 09/09/2004, em virtude da incidência da prescrição quinquenal, com desconto dos eventuais afastamentos (fls. 33/36).

Na sequência, foi apresentada nova declaração da então Chefe da Seção de Emergência, no sentido de que a interessada realizava recepção de pacientes para serem encaminhados para consulta médica de emergência, de forma contínua, com jornada diária de 6 (seis) horas, no período de 05/06/2003 a 09/03/2009 (fl. 37).

A despeito da competência da Coordenação de Registro Funcional para decidir a matéria, o Diretor do Departamento de Pessoal houve por bem submetê-la à instância superior (fls. 55/57).

Juntou-se aos autos informação de que a servidora ocupou a função comissionada de Encarregado de Setor de Almoxarifado Médico (FC-04) no período de 16/08/2004 a 30/03/2010 (fl. 59) e que, na ótica do médico de trabalho, a dispensa da função e, ainda, a mudança de lotação não interferiram na conclusão do laudo de fls. 13/14 (fl. 61).

A pedido da Assessoria Técnica da Diretoria-Geral (fl. 64), houve nova manifestação da Assessoria Jurídica do Departamento de Pessoal, oportunidade em que o órgão reafirmou o direito da servidora ao adicional mencionado e afastou a semelhança com o caso abordado nos autos do P.A. nº 102975/2010 (fls. 65/72).

Em seguida, trazendo à colação aspectos abordados nos Relatórios de Auditoria nº 95, de 2002, e nº 2, de 2013, da Secretaria de Controle Interno, a Atec proferiu seu parecer, com sugestão de indeferimento do pedido, à luz dos seguintes argumentos (fls. 73/78):

a) Vários processos relativos ao reconhecimento de atividade insalubre – entre eles, o presente – ficaram sobrestados por longo período, em razão do exame do tema pelo órgão de controle;

b) Servidores lotados no mesmo setor da interessada tiveram o pagamento do adicional cancelado por recomendação da Secin, tendo alguns, inclusive, sido compelidos a devolver as importâncias recebidas a esse título;

c) Tanto a Assessoria Jurídica do Departamento de Pessoal quanto a Secretaria de Controle Interno entendem que laudos periciais referentes a fatos pretéritos não têm validade legal, salvo se o laudo ratificar conclusões de laudos anteriores realizados no local;

d) No recente Relatório de Auditoria nº 2, de 2013, aquela Secretaria alertou para a observância de

determinados aspectos, relativos (i) à aferição da lotação do servidor em nível de seção e (ii) à eventual designação/exoneração de função comissionada – as quais poderiam afetar o tempo de exposição a agentes nocivos e/ou alterar a atividade inicialmente reputada como insalubre ou perigosa –, bem como (iii) à necessidade de completude do laudo pericial quanto aos requisitos do art. 10 da Ordem de Serviço/DG nº 2, de 2005;

e) No particular, o laudo até deixou de apresentar algumas informações, de caráter formal, mas não descuidou das mais relevantes – e, de qualquer sorte, o tema "completude do laudo pericial" está sendo tratado em outro processo (P.A. nº 119.734/2013) e não deve, a esta altura, obstar a conclusão dos processos relativos a atrasados de adicional de insalubridade;

f) Nada obstante houvesse laudo anterior a ser ratificado, a indicação da chefia com o enquadramento das atividades da servidora dentre aquelas consideradas insalubres pelo Laudo Pericial nº 28, de 2003, somente ocorreu em 9/9/2009, tempo "muito distante" daquele que se informa como de início da atividade insalubre (5/6/2003), fato que, na ótica da Atec, contraria a excepcional hipótese de laudo retroativo e contraria também o princípio da razoabilidade.

Acolhendo tal manifestação, o Diretor-Geral indeferiu o pedido de concessão do adicional de insalubridade no período pleiteado (fl. 79).

Na sequência, a servidora protocolou pedido de reconsideração, em que pugnou pela concessão do adicional, ao argumento de que, durante todo o intervalo reclamado, trabalhou efetivamente no atendimento a pacientes – embora formalmente lotada, por um período, na Coordenação de Apoio Administrativo –, tendo se sujeitado à ação de agentes biológicos, conforme ressai dos laudos periciais e das declarações de seus chefes imediatos à época. Nesse passo, contestou o fundamento da falta de razoabilidade e do decurso de tempo excessivo entre o exercício da atividade insalubre e a formalização do pedido de pagamento retroativo, e admitiu apenas a incidência da prescrição das parcelas vencidas nos últimos 5 (cinco) anos antes do protocolo do pedido inicial (fls. 81/93).

Em seguida, a Assessoria Técnica da Diretoria-Geral esclareceu que o parecer anterior não propôs o indeferimento do pedido em virtude da data de emissão do laudo pericial ou de eventual incidência da prescrição quinquenal, mas do fato de que o requerimento e as declarações da chefia que o acompanharam somente foram apresentados em 2009, o que prejudicava a percepção das condições de trabalho da interessada. Segundo o órgão técnico, a

concessão do adicional, nessas circunstâncias, acabaria por expor a Administração a potencial de risco de conformidade/operacional (fls. 115/118).

A manifestação do órgão técnico foi acolhida pelo Diretor-Geral (fl. 119), ao que se seguiu o presente recurso, em que a servidora repisou os argumentos lançados anteriormente e defendeu ter preenchido todos os requisitos legais para fazer jus ao pagamento do referido adicional. A seu ver, o transcurso do tempo entre o exercício das atividades pela interessada e a apresentação do pedido inicial não tem o condão de lhe retirar o direito ao adicional de insalubridade (fls. 124/138).

É o relatório.

O adicional de insalubridade tem previsão legal nos arts. 68 a 70 da Lei nº 8.112, de 1990[1], e, atual e internamente, na Ordem de Serviço-DG nº 2, de 2005, que substituiu a Ordem de Serviço nº 4, de 1995, vigente durante parte do período em discussão nestes autos.

Em regra, as concessões devem produzir efeitos a partir da data do laudo pericial, mas a Administração da Casa admite, excepcionalmente, data pretérita se o laudo somente ratifica conclusões de laudos de perícias já realizadas no local. Desse modo, quando um servidor é lotado em local já periciado e exerce atividade considerada insalubre, o laudo individual apenas ratifica as conclusões do laudo anterior, razão por que a data de exercício da atividade vai prevalecer sobre a data do laudo individual.

No particular, segundo informa o Departamento de Pessoal, o Laudo Pericial nº 10, de 2002, atestou as condições de insalubridade de todas as atividades nas quais os servidores dos serviços de enfermagem e serviços médicos auxiliares, independentemente da categoria funcional, tenham contato com pacientes ou com objetos de uso deles, não previamente esterilizados. De sua vez, o Laudo Pericial nº 28, de 2003, confirmou que as atividades desenvolvidas no Departamento Médico trazem riscos ocupacionais de contágio por agentes biológicos infectocontagiantes àqueles que tenham contato com os pacientes ou com objetos de uso deles, não previamente esterilizados, no desempenho de suas funções.

---

[1] Art. 68. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo. § 1º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles. § 2º O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.
Art. 69. Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos. Parágrafo único. A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.
Art. 70. Na concessão dos adicionais de atividades penosas, de insalubridade e de periculosidade, serão observadas as situações estabelecidas em legislação específica.

Em 2009, após o pedido formulado nestes autos, a médica do trabalho desta Casa elaborou o Atestado de Saúde Ocupacional e o Laudo de Insalubridade, com a conclusão de que a servidora exerceu suas funções em condições insalubres no período indicado, uma vez que tinha o risco ocupacional de contágio por agentes biológicos, em caráter contínuo e permanente.

Ocorre que tal laudo se baseou em informações prestadas em 2009 pelos chefes da interessada, depois de transcorridos 6 (seis) anos do início da atividade tida por insalubre – e esse lapso de tempo acabou por prejudicar a aferição comprobatória sobre as condições em que a servidora efetivamente trabalhou, especialmente considerando que declarações similares embasaram, no passado, a concessão de adicionais de insalubridade a servidores lotados no mesmo setor da ora recorrente, e essa concessão foi posteriormente cancelada, com a restituição ao erário das parcelas pagas sem amparo legal.

Não se discute, como bem destacou a Assessoria Técnica da Diretoria-Geral, a intenção da interessada e dos servidores que exerciam à época a chefia dos órgãos onde ela esteve lotada no Demed, mas a possibilidade ou não de, àquela altura (outubro de 2009), ser avaliada, com o cuidado que o tema exige, a precisão das informações prestadas sobre as condições e os trabalhos desempenhados pela servidora. O reconhecimento do alegado adicional de insalubridade na espécie iria contra o princípio da razoabilidade e, sobretudo, exporia a Administração a potencial risco de conformidade, tal como exposto no parecer citado, com o qual esta Secretaria se põe de acordo.

Como é sabido, o risco de conformidade consiste no risco de receber sanções ou medidas disciplinares por parte de órgãos de controle, em virtude do descumprimento de leis, regulamentos, normas, padrões de autorregulação aplicáveis a determinada matéria. *In casu*, a legislação sobre a concessão de adicional de insalubridade impõe absoluto rigor à comprovação de fatos pretéritos relacionados ao exercício de atividade e, nessa ordem de ideias, fica o administrador impelido a tomar as providências para minimizar a probabilidade de pagamentos irregulares. Desse modo, o laudo pericial, embora seja peça fundamental no processo de concessão de adicional de insalubridade, não garante, por si só, a concessão dessa parcela remuneratória, quando já não é possível, pelo decurso do tempo, constatar a exatidão da prova testemunhal que embasou o parecer do médico do trabalho, mormente quando pedidos de servidores lotados no mesmo setor da interessada foram indeferidos.

Ante o exposto, conheço do recurso mas lhe nego provimento.

Ao Senhor Diretor-Geral, para as medidas cabíveis.

Em 22/05/2017 - Deputado GIACOBO, Primeiro-Secretário.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 118/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, redesigna Comissão Processante e membro suplente para apurar os fatos relatados no processo nº 119771/2016-CD e outros conexos.

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 147, XV, XXVII e XXVIII da Resolução nº 20, de 1971 c/c os artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112/1990 e o artigo 3º da Resolução nº 14, de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e redesignar, para constituírem a comissão processante, os servidores Thiago de Matos Lauria, ponto nº 7742, Analista Legislativo/Técnica Legislativa, Daniel Pierre e Silva, ponto nº 7220, Técnico Legislativo/Assistente Administrativo, e Lorenza Cardoso Costa, ponto nº 6620, Analista Legislativo/Técnica Legislativa, todos integrantes da Comissão Permanente de Disciplina, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados nos autos do processo nº 119771/2016 e outros que porventura guardem conexão com seu objeto, que venham a ser identificados no curso dos trabalhos.

Art. 2º Redesignar a servidora Fernanda da Silva Godefroy da Costa, ponto nº 7511, Técnico Legislativo/Assistente Administrativo, para atuar como membro suplente nos eventuais impedimentos dos membros titulares da comissão.

Art. 3º Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 30/05/2017 - LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 120/2017

Concede pensão a Marisa Monteiro de Araujo, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XL do artigo 147 da Resolução nº 20, de 30/11/1971, c/c o artigo 30 da Resolução nº 31, de 13/11/1990, e tendo em vista o que consta do Processo-CD 110810/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no inciso I do § 7º do art. 40 da Constituição Federal, bem como no inciso I do art. 2º e no art. 15 da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c/c os artigos 215, 217, inciso I e 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, no

percentual de 100% (cem por cento), pensão vitalícia a MARISA MONTEIRO DE ARAÚJO, na condição de cônjuge, em razão do falecimento de Siles Rezende de Araújo, ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Analista Legislativo, atribuição Técnica Legislativa, Classe Especial, Padrão 10, a partir de 07/03/2017, data do óbito do instituidor.

Em 05/06/2017- LUCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, Diretor-Geral.

ATOS DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 05/2017

O Diretor de Recursos Humanos, usando da delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 4º da Portaria nº 166, de 31 de dezembro de 2007, do Diretor-Geral, RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional aos ocupantes dos Cargos Efetivos de Técnico Legislativo e de Analista Legislativo, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, relacionados no Anexo, nos termos das Resoluções nºs 39, de 1982 e 21, de 1992, e da Portaria nº 166, de 2007, do Diretor-Geral.

Em 05/06/2017 - ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA, Diretor de Recursos Humanos.

Anexo da Portaria nº 05/2017

Nível Superior\Analista Legislativo		Consultoria	
Ponto	Nome	Padrão	A Partir de
8078	CARLOS EDUARDO FRAZÃO DO AMARAL	2	25/01/2017
Nível Intermediário Especializado\Técnico Legislativo		Agente de Serviços Legislativos - Serviços Paramédicos	
Ponto	Nome	Padrão	A Partir de
7852	LUIS FELIPE SALLES PEREIRA	4	04/04/2017
Nível Superior\Analista Legislativo		Médico	
Ponto	Nome	Padrão	A Partir de
7853	THYAGO CORREIA DA SILVA	4	10/04/2017
Nível Superior\Analista Legislativo		Recursos Humanos	
Ponto	Nome	Padrão	A Partir de
7761	RENATA BRESSANELLI SILVA	5	12/04/2017

Participação em evento (com dispensa de ponto)

Ponto	Servidor	Processo	Período
4179	Mônica Corrêa Xavier	113978/2017	06 a 09/06/2017
5675	Beatriz Rezende Marques Costa	113060/2017	19 a 21/06/2017

5908	Marlúcia Fernandes da Silva Santos	113978/2017	06 a 09/06/2017
8020	Cláudia dos Santos Torres	113060/2017	19 a 21/06/2017
8040	Vitor Hugo de Araújo Almeida	114844/2017	*05, 12, 19 e 26/06/2017; 07, 14, 21 e 28/08, 04, 11, 18 e 25/09/2017,

*Dispensa de ponto parcial de 4 horas, das 08h às 12h, nos dias indicados.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Jornada especial para amamentação

Ponto	Servidor	Processo	Início
8294	Priscilla Yamasaki de Castro	113157/2017	05/05/2017

Justificativa de ausência ao serviço (falecimento de pessoa da família)

Ponto	Servidor	Período
6712	Fernando Carlos Wanderley Rocha	28/05 a 04/06/2017

Licença à gestante

Ponto	Servidor	Período
122510	Mariana Mello Brandão	21/05 a 17/09/2017

Prorrogação de licença à gestante

Ponto	Servidor	Período
122510	Mariana Mello Brandão	18/09 a 16/11/2017

Participação em júri

Ponto	Servidor	Período
5360	João Marcos Coutinho Oliveira	02 a 04/05/2017
5360	João Marcos Coutinho Oliveira	08 a 11/05/2017
5360	João Marcos Coutinho Oliveira	15 a 18/05/2017
5360	João Marcos Coutinho Oliveira	22 a 25/05/2017
5360	João Marcos Coutinho Oliveira	29 a 31/05/2017

Licença para tratamento de saúde

Ponto	Servidor	Período
2002	José Henrique Rocha Coelho	23/05 a 21/06/2017
3965	Regina Celia Vieira de Souza	01 a 02/06/2017
4270	Juçara Quinteros de Farias	30/05/2017
4270	Juçara Quinteros de Farias	01 a 20/06/2017
4438	Elis Neisi de Oliveira	18 a 19/05/2017

4837	Nelma Maria Ferreira de Souza	29/05 a 02/06/2017
4886	Paulo Sergio Pereira das Neves	01/06/2017
5587	Marilene Oliveira Braule	01 a 02/06/2017
5605	Maria Nasare Antunes	29/05/2017
5892	Edna Maria Gloria Dias Teixeira	29/05/2017
5896	Maria de Fatima Passos Nunes	01 a 05/05/2017
5916	Glecy de Fatima Oliveira	02/06/2017
6066	Deborah Maria Alves Gertrudes Tavares	01 a 10/06/2017
6144	Stephania Maria de Souza	01/06/2017
6258	Vera Lucia Nunes de Souza	31/05/2017
6275	Elisabeth Maria Schluter Vasconcelos	25 a 26/05/2017
6331	Teresinha Passos Silva	30/05 a 01/06/2017
6370	Katia Rodrigues Bach	01 a 02/06/2017
6469	Eduardo Antonio Mello Freitas	02/06/2017
6806	Fernanda Monteiro de Carvalho	01/06/2017
6861	Simone Magalhães de Salles	30/05 a 01/06/2017
6936	Patricia Borges de Carvalho	01 a 05/06/2017
7349	Bruno Paiva Menezes	31/05/2017
7349	Bruno Paiva Menezes	01 a 02/06/2017
7378	Raphael Rezende dos Santos	29/05 a 02/06/2017
7580	Wemerson Dalto Rodrigues	01/06/2017
7818	Rodrigo de Andrade Moreira	02/06/2017
7989	Jimes Vasco Milanez	01/06/2017
8024	Débora Veloso Maffia	01/06/2017
8036	Jefferson Ricardo Ferreira Chaves	01 a 02/06/2017
8238	Rodrigo Otavio Nagashima e Silva	31/05 a 01/06/2017
8295	Leonardo Villaça Vargas Sampaio Braga	31/05/2017
119639	Tatyana Araújo Vendramini	30 a 31/05/2017
120701	Viviane Pereira	30/05/2017
122899	Amanda Quaresma Felix	31/05/2017
123045	Emanuelle Soares de Araujo Melo	30 a 31/05/2017

Prorrogação de licença para tratamento de saúde

Ponto	Servidor	Período
120515	Maria de Fatima de Araujo Dantas	27/05 a 02/06/2017
122882	Elisa Sander Lolli Souza	29/05/2017

Licença por motivo de doença em pessoa da família

Ponto	Servidor	Período
5996	Rogerio da Silva Amaral	29/05 a 02/06/2017
6202	Ana Lucia Matos Neta	18 a 19/05/2017
6846	Paula Araujo Medeiros	01/06/2017
6921	Jayme Antonio de Souza Junior	30/05 a 03/06/2017
7296	Ginny Carla Morais de Carvalho	31/05 a 02/06/2017

Férias - registros cancelados

Ponto	Servidor	Período
122510	Mariana Mello Brandão	22/05 a 14/06/2017

Férias

Ponto	Servidor	Exerc.	Período
5805	Marcelo Rocha Sabóia	2017	05 a 14/06/2017
5887	Rosane Queiroz Galvão	2017	05 a 09/06/2017
5954	Amilton Sebastião Gonçalves Ferreira	2016	05 a 12/06/2017
6074	Marilene Miranda Faria Familiar	2016	05 a 14/07/2017
6305	Clauder Lopes Diniz	2017	05 a 09/06/2017
6312	Paulo Cesar Pereira dos Santos	2016	31/07 a 24/08/2017
6443	Gustavo de Azevedo Carvalho	2017	03 a 14/07/2017
6584	Noelia Cantarino da Costa	2017	17 a 28/07/2017
7368	Mary Ferreira Kokay	2016	12 a 23/06/2017
7542	Edith Rangel da Nobrega	2017	05 a 09/06/2017
7563	Thiago Diniz Taveira	2016	05 a 19/06/2017
7905	Marcelo Gomes Gama	2016	31/12/17 a 19/01/18
7947	Camila Cordeiro de Moura	2017	03 a 20/06/2017
8257	Kátia Geralda Fialho Couto	2016	03 a 07/07/2017
8257	Kátia Geralda Fialho Couto	2017	11 a 20/07/2017
114718	Djalmir Augusto de Assis	2016	28/06 a 07/07/2017
122510	Mariana Mello Brandão	2016	17/11 a 10/12/2017
122739	Iara Miranda Freire	2017	03 a 17/07/2017
122743	Evandro César Campêlo Bezerra	2017	19 a 21/07/2017
122990	Adriana Maria de Sousa Nogueira	2017	09/06/2017

Movimentação de servidor

Ponto	Servidor	Data	Lotação
123078	Camila Barbosa Gomes	31/05/2017	Gab. Dep. Davidson Magalhães

ATOS DA DIRETORA DA COORDENAÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Processo despachado

CD.12480/1996

41419- GERALDO BARBOSA DOS SANTOS

Alteração da faixa de isenção de contribuição previdenciária.

À vista das informações dos órgãos técnicos da Casa, em especial o laudo de junta médica oficial à fl. 15 e o despacho à fl. 17, e nos termos da subdelegação de competência prevista na Portaria nº 570, de 2012, do Senhor Diretor-Geral, AUTORIZO, com fundamento no § 21 do artigo 40 da Constituição Federal c/c o artigo 16 da Lei nº 10.887, de 2004, e em conformidade com o despacho do Senhor Diretor-Geral exarado no processo nº 142699/2005, a alteração da faixa de isenção da contribuição previdenciária incidente sobre os proventos de aposentadoria percebidos por Geraldo Barbosa dos Santos, ponto nº 41419, a partir de 27/04/2012, observada a prescrição quinquenal (data do laudo médico: 27/04/2017). Publique-se.

Em 05/06/2017 - CRISTINA CASCAES SABINO, Diretora.

III – ASSUNTOS GERAIS

DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Designação de fiscal de contrato

Ponto	Nome	Contrato	Cargo
6333	Evelin Maciel Brisolla	2015/140	Fiscal
7749	Carlos Eduardo Neiva Melo	2015/140	Substituto
6333	Evelin Maciel Brisolla	2017/115	Fiscal
7749	Carlos Eduardo Neiva Melo	2017/115	Substituto

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 82/2017

Aplica a penalidade de multa à empresa Lenovo Tecnologia (Brasil) Ltda.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 1º da Portaria nº 516, de 19/11/12, da Diretoria-Geral,

Considerando que a empresa Lenovo Tecnologia (Brasil) Ltda., localizada na Rodovia SP 101, Trecho Campinas/Monte Mor, Km 9,5, Unidade Autônoma 7, Hortolândia, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.920/0001-61, atrasou, de outubro a dezembro/16, a reparação de 11 (onze) equipamentos objeto do Contrato 2014/121.0 (Processo nº 102719/17, ref. Proc. nº 106353/13), RESOLVE:

Aplicar à empresa multa de R$ 3.011,10 (três mil e onze reais e dez centavos), conforme previsto no item 1 da tabela de multas constante do item 11 do Anexo nº 4 do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/14.

Em 05/06/2017 - GERSON GUIMARÃES JÚNIOR, Diretor Administrativo em exercício.

PORTARIA Nº 83/2017

Aplica a penalidade de multa à empresa Interativa Serviços e Equipamentos de Informática Ltda.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 1º da Portaria nº 516, de 19/11/12, da Diretoria-Geral,

Considerando que a empresa Interativa Serviços e Equipamentos de Informática Ltda., localizada na QSA 21, Lote 19, Sala 101,

Taguatinga, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 09.589.945/0001-65, atrasou, em 13 dias, a entrega dos materiais constantes da Nota Fiscal nº 518, objeto da Nota de Empenho 2016NE003965, RESOLVE:

Aplicar à empresa multa de R$ 120,10 (cento e vinte reais e dez centavos), de acordo com o Termo de Ciência e Recibo da Nota de Empenho e Tabela de Penalidades relativa à dispensa de Licitação constante do Processo nº 123.038/16.

Em 05/06/2017 - GERSON GUIMARÃES JÚNIOR, Diretor Administrativo em exercício.

PORTARIA nº 84/2017

Aplica a penalidade de multa à empresa Comércio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda - EPP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 1º da Portaria nº 516, de 19/11/2012, da Diretoria-Geral,

Considerando que a empresa Comércio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda - EPP, localizada na Ql 23, Lote 7/8, Setor Industrial, Taguatinga - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 21.875.005/0001-38, atrasou de 29 a 197 dias a entrega de parte do objeto da Nota de Empenho 2016NE001998 (Processo nº 101426/17, ref. Proc. nº 126218/15), RESOLVE:

Aplicar à empresa a multa de R$ 5.219,61 (cinco mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), conforme previsão do item 6 do Anexo 3 do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 3/2016.

Em 05/06/2017 - GERSON GUIMARÃES JÚNIOR, Diretor Administrativo em exercício.

AVISOS E COMUNICAÇÕES

DELEGAÇÃO DE ACESSO A SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Com fundamento no Ato da Mesa nº 25, de 06 de maio de 2015, e na Portaria do Primeiro-Secretário nº 206, de 02 de setembro de 2015, foram realizadas as seguintes delegações de acesso a sistemas de informação:

Deputado	Servidor	Sistema de Informação Delegado	Início da Vigência
ANDRÉ AMARAL	LUIS GUSTAVO NOGUEIRA MESQUITA, P_122852,	SisConle	01/06/2017
BENJAMIN MARANHÃO	MARIA LETICIA LIMA DE VASCONCELOS, P_113067, CNE	Correio Eletrônico Deputado, Correio Eletrônico Gabinete	01/06/2017

REVOGAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE ACESSO A SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Com fundamento no art. 06º da Portaria do Primeiro-Secretário nº 206, de 02 de setembro de 2015, foram realizadas as seguintes revogações de delegação de acesso a sistemas de informação:

Deputado	Servidor	Sistema de Informação – Delegação Revogada	A partir de
JHONATAN DE JESUS	RUBEN DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, P_230156, Secretário Parlamentar	Autenticador de Proposições, Correio Eletrônico, CotasNet, SIGESP-CD	01/06/2017

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diretoria de Recursos Humanos
Diretor – ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA

Diretoria Administrativa
Diretor – ROMULO DE SOUSA MESQUITA

Diretoria Legislativa
Diretor - AFRÍSIO DE SOUZA VIEIRA LIMA FILHO

Secretaria de Controle Interno
Secretário – RICARDO SOARES DE ALMEIDA

Diretoria Executiva de Comunicação Social
Diretora Executiva – GISELE AZEVEDO RODRIGUES

Departamento de Pessoal
Diretor – MILTON PEREIRA DA SILVA FILHO

Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade
Diretor - EVANDRO LOPES COSTA

Departamento Técnico
Diretor – MAURO MOURA SEVERINO

Departamento de Material e Patrimônio
Diretor – MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Departamento de Polícia Legislativa
Diretor – PAUL PIERRE DEETER

Centro de Informática
Diretor – SEBASTIÃO NEIVA FILHO

Assessoria Técnica da Diretoria-Geral
Chefe – JULIANA CARLA DE FREITAS

Assessoria de Projetos e Gestão
Chefe – ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

Assessoria Técnico-Jurídica da Secretaria-Geral da Mesa
Chefe – FÁBIO RAMOS DE ARAÚJO SILVA

Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento
Diretor – PAULO ANTÔNIO LIMA COSTA

Departamento Médico
Diretora - ROSANA MIRANDA E SILVA MATTOS BARRETTO

Departamento de Apoio Parlamentar
Diretora – SIMONE SARKIS TEIXEIRA BERGO

Consultoria Legislativa
Diretor – LUIZ FERNANDO BOTELHO DE CARVALHO

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira
Diretor – RICARDO ALBERTO VOLPE

Centro de Documentação e Informação
Diretor – ANDRÉ FREIRE DA SILVA

Departamento de Comissões
Diretor – APARECIDA DE MOURA ANDRADE

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação
Diretora – ADRIANA PAULA FERREIRA DA SILVA